



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.636/PMMA/2025.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
EM COMISSÃO E CONCEDE GRATIFICAÇÃO
POR DESEMPENHO NA ASSESSORIA
JURÍDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW**, brasileira, matrícula 8327, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, para exercer com ônus, para o erário público o cargo em comissão de **ASSESSOR JURIDICO DO MUNICÍPIO**, junto a Assessoria Jurídica do Município.

Parágrafo único - A Remuneração do Cargo em Comissão, ora nomeada, será a constante do anexo II, nível IV, Código CAC 04, da Lei nº. 2.639/PMMA/2025.

Art. 2º. Fica concedido, ao Senhor **MARCUS FABRICIO ELLER**, matrícula nº. 8136, residente no município de Cacoal/RO, Gratificação de Desempenho de **COORDENAÇÃO DO CONTENCIOSO JUDICIAL E DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**, conforme nível VII, contante no anexo III, da Lei nº 2.639/PMMA/2025, junto a Assessoria Jurídica do Município

Art. 3º. Fica concedida, a Senhora **ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**, matrícula nº. 1281, residente no município de Cacoal/RO, Gratificação de Desempenho de **COORDENAÇÃO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**, conforme nível VII, contante no anexo III, da Lei nº 2.639/PMMA/2025, junto a Assessoria Jurídica do Município

Art. 4º. Fica concedida, a Senhora **SIRLENE MOURA DOS PASSOS PATRÍCIO**, brasileira, matrícula nº. 405, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, Gratificação de Desempenho **PARA APOIO NA EXPEDIÇÃO E CONTROLE DOS NORMATIVOS MUNICIPAIS**, nível VI, anexo III, da Lei nº 2.639/PMMA/2025, junto à Assessoria Jurídica.

Art. 5º. Fica concedida, a Senhora **MARLI PERSCH**, brasileira, matrícula nº. 440, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza/RO, a Gratificação de Desempenho **PARA APOIO NA EMISSÃO E CONTROLE DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** nível VI, anexo III, da Lei nº 2.639/PMMA/2025, junto à Assessoria Jurídica.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2025.

Ministro Andreazza/RO, 31 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209